



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 4 de agosto de 2020

Número 150

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Finanças, Modernização do Estado e da Administração Pública e Saúde

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado da Administração Pública e da Saúde:

Despacho n.º 7654-A/2020:

Fixa até 2400 o número de vagas para ingresso e frequência do internato médico, a abranger os ingressos que se efetuem através do procedimento concursal de ingresso no IM 2021, a partir de janeiro de 2021 163-(3)

Despacho n.º 7654-B/2020:

Autoriza o Ministério da Saúde a desenvolver o procedimento simplificado de seleção tendo em vista a constituição de 435 relações jurídicas de emprego para a área de medicina geral e familiar 163-(4)

Despacho n.º 7654-C/2020:

Autoriza a abertura de procedimentos concursais de recrutamento e seleção destinados ao preenchimento de postos de trabalho da carreira médica e da carreira especial médica, nas áreas hospitalar, medicina geral e familiar e saúde pública, tendo em vista a constituição de relações jurídicas de emprego, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 163-(5)

Finanças e Saúde

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 7654-D/2020:

Define as zonas geográficas qualificadas como carenciadas para efeitos da atribuição dos incentivos quer à mobilidade de trabalhadores médicos com contrato de trabalho por tempo indeterminado quer à contratação, mediante vínculo de emprego público ou privado, com serviço ou estabelecimento de saúde integrado no Serviço Nacional de Saúde, por estabelecimento de saúde e especialidade médica 163-(7)



PARTE E

Universidade do Algarve

Aviso (extrato) n.º 11245-A/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) de nível inicial, na área científica de Dinâmica Oceânica e Costeira, para o Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA) da Universidade do Algarve. 163-(15)

Aviso (extrato) n.º 11245-B/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, na área científica de Arqueologia, subárea de Primatologia ou de Evolução Humana, para o Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano (ICArEHB) da Universidade do Algarve. 163-(16)

Aviso (extrato) n.º 11245-C/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, na área científica de Ciências Naturais, da Terra, Ambientais, Biológicas, Ciências Sociais ou áreas afins no âmbito do projeto «Clima-Pesca: Vulnerabilidade do setor das pescas às mudanças climáticas: medidas de adaptação» 163-(17)

Aviso (extrato) n.º 11245-D/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) de nível inicial, na área científica de Arqueologia ou outra área científica relevante, para o Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano da Universidade do Algarve (ICArEHB). 163-(18)

Aviso (extrato) n.º 11245-E/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, na área científica de Química no âmbito do projeto «DEPURATOX — Descontaminação de moluscos bivalves, contaminados com biotoxinas marinhas, durante o processo de depuração» 163-(19)

Aviso (extrato) n.º 11245-F/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, na área científica de Média-Arte Digital ou áreas afins para o Centro de Investigação em Artes e Comunicação (CIAC). 163-(20)





FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SAÚDE

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado
da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 7654-A/2020

Sumário: Fixa até 2400 o número de vagas para ingresso e frequência do internato médico, a abranger os ingressos que se efetuam através do procedimento concursal de ingresso no IM 2021, a partir de janeiro de 2021.

O internato médico é um período de formação médica, da atribuição do Ministério da Saúde, que visa habilitar o médico ao exercício autónomo da medicina bem como ao exercício tecnicamente diferenciado de uma área de formação especializada.

O ingresso no internato médico através de procedimento concursal único nos termos do qual os médicos admitidos celebram um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ou, caso sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, frequentam o respetivo internato em regime de comissão de serviço, pelo período de duração necessário para, nos termos legalmente definidos, completar a formação médica pós-graduada.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 34/2018, de 19 de julho, em conjugação com o disposto no artigo 27.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado em anexo à Portaria n.º 79/2018, de 16 de março, fixa-se até 2400 o número de vagas para ingresso e frequência do internato médico, a abranger os ingressos que se efetuam através do procedimento concursal de ingresso no IM 2021, a partir de janeiro de 2021.

29 de julho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Correia Fontes Couto*. — O Secretário de Estado da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313465938

**FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SAÚDE**

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado
da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 7654-B/2020

Sumário: Autoriza o Ministério da Saúde a desenvolver o procedimento simplificado de seleção tendo em vista a constituição de 435 relações jurídicas de emprego para a área de medicina geral e familiar.

Nunca como hoje foi tão necessário que o SNS estivesse à altura dos desafios assistenciais como nesta época em que vivemos sob a ameaça da COVID-19. Têm sido várias as medidas, designadamente de reforço dos recursos humanos, que têm vindo a ser tomadas para fazer face a esta pandemia, às quais se deve, em grande medida, o sucesso alcançado, até aqui, no seu combate.

Assim, e em linha de conta com as demais medidas levadas a cabo pelo Governo para dotar os serviços que integram o SNS dos recursos necessários, importa desenvolver todos os esforços por forma a reforçar os cuidados de saúde primários, enquanto primeira linha de acesso do cidadão aos cuidados de saúde, prosseguindo o desiderato constante do Programa do XXII Governo Constitucional de garantir equipa de saúde familiar a todos os portugueses.

Por forma a agilizar e simplificar o processo de contratação dos médicos, têm sido abertos procedimentos simplificados de seleção, conducentes ao recrutamento de médicos que, tendo realizado e concluído o respetivo internato médico, não sejam titulares de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo o respetivo setor empresarial, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho.

Ora, no que respeita à conclusão do internato médico dos recém-especialistas formados na 1.ª época de 2020, não obstante a suspensão do processo formativo decorrente da situação de pandemia, e entretanto retomada, e concluída em 3 de julho, os recém-especialistas que adquiriram o correspondente grau na especialidade de medicina geral e familiar já realizaram sua avaliação final, tendo esta sido, entretanto, homologada, nos termos da lei.

Nessa medida, importa desde já diligenciar a contratação destes médicos, permitindo a sua célere colocação na rede de cuidados de saúde primários, por forma a colmatar as necessidades que, apesar de todos os esforços do Governo, ainda se fazem sentir, em particular, no atual contexto.

Assim, nos termos, por um lado, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, determina-se o seguinte:

1 — Fica o Ministério da Saúde autorizado a desenvolver o procedimento simplificado de seleção, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, tendo em vista a constituição de 435 relações jurídicas de emprego, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por parte de órgão ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou contrato de trabalho sem termo, no caso dos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no setor empresarial do Estado, para a área de medicina geral e familiar.

2 — A distribuição dos 435 postos de trabalho referidos no número anterior é determinada por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

29 de julho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Correia Fontes Couto*. — O Secretário de Estado da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313465881

**FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SAÚDE**

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado
da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 7654-C/2020

Sumário: Autoriza a abertura de procedimentos concursais de recrutamento e seleção destinados ao preenchimento de postos de trabalho da carreira médica e da carreira especial médica, nas áreas hospitalar, medicina geral e familiar e saúde pública, tendo em vista a constituição de relações jurídicas de emprego, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O XXII Governo Constitucional definiu como uma das suas prioridades, no respetivo Programa, a continuação da política de reforço de recursos humanos, com vista à melhoria da eficiência da combinação de competências dos profissionais de saúde, bem como a avaliação e ajustamento da distribuição geográfica da capacidade instalada, assegurando níveis de acessibilidade adequados para todas as especialidades em todo o território, garantindo um planeamento integrado, designadamente no que concerne aos recursos humanos.

O esforço na prossecução destes objetivos tem determinado o planeamento, identificação e disponibilização de vagas, a nível nacional, para recrutamento dos médicos recém-especialistas que, em cada época de avaliação do internato médico, adquirem o correspondente grau, com resultados francamente positivos no que respeita à distribuição estratégica do pessoal médico, com evidentes ganhos em saúde.

Não obstante as medidas já adotadas, tem-se vindo a verificar a existência de trabalhadores médicos que, sem prejuízo dos mecanismos de mobilidade legalmente previstos, pretendem alterar o seu local de trabalho, importando assim estimular e promover o adequado equilíbrio entre a conciliação da vida familiar e profissional dos mesmos e a identificação estratégica de necessidades nas áreas hospitalar, medicina geral e familiar e saúde pública no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, designadamente, através da abertura e desenvolvimento de um procedimento concursal de recrutamento e seleção restrito aos médicos especialistas integrados nas carreiras médica e especial médica, vinculados com uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou contrato de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho, consoante o caso.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e no artigo 22.º-C do estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a abertura de procedimentos concursais de recrutamento e seleção destinados ao preenchimento de postos de trabalho da carreira médica e da carreira especial médica, nas áreas hospitalar, medicina geral e familiar e saúde pública, tendo em vista a constituição de relações jurídicas de emprego, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por parte de órgão ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou contrato de trabalho sem termo, no caso dos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no setor empresarial do Estado.

2 — Podem ser opositores ao procedimento mencionado no número anterior os médicos que, cumulativamente, sejam detentores do grau de especialista, ou do grau de consultor, numa das correspondentes áreas de especialização, integrados na carreira especial médica ou na carreira médica, e sejam, respetivamente, detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído ou de um contrato de trabalho sem termo.

3 — O procedimento concursal de recrutamento e seleção referido no presente despacho é aberto a nível nacional, nos termos do disposto no artigo 26.º-A aditado, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, à Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e na cláusula 29.º-A do Acordo Coletivo de



Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos — FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e com as alterações constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de abril de 2019, competindo à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., praticar todos os atos administrativos necessários ao seu desenvolvimento.

4 — O recrutamento a que se refere o presente despacho efetua-se para a categoria já detida e remuneração auferida.

5 — A identificação dos postos de trabalho referidos no n.º 1 do presente despacho é determinada por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, privilegiando-se as áreas consideradas carenciadas.

6 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

29 de julho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 30 de julho de 2020. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Correia Fontes Couto*. — 30 de julho de 2020. — O Secretário de Estado da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313466253



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 7654-D/2020

Sumário: Define as zonas geográficas qualificadas como carenciadas para efeitos da atribuição dos incentivos quer à mobilidade de trabalhadores médicos com contrato de trabalho por tempo indeterminado quer à contratação, mediante vínculo de emprego público ou privado, com serviço ou estabelecimento de saúde integrado no Serviço Nacional de Saúde, por estabelecimento de saúde e especialidade médica.

O Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2017, de 27 de janeiro, reconhecendo que no setor da saúde ainda existe, quanto ao pessoal médico, uma elevada assimetria geográfica na sua distribuição, fixou os termos e as condições para atribuição de incentivos quer à mobilidade quer à celebração de novas contratações para serviços e estabelecimentos de saúde do Serviço Nacional de Saúde que, em relação a uma especialidade em concreto, se situam em zonas geográficas qualificadas como carenciadas.

A definição de zonas geográficas qualificadas como carenciadas, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do diploma anteriormente mencionado, assenta em diversos fatores, designadamente a percentagem do produto interno bruto (PIB) *per capita* da região em que se situa a unidade de saúde, o número de trabalhadores médicos face à densidade populacional da área abrangida pela unidade de saúde e sua comparação com outras unidades do mesmo grupo, os níveis de desempenho assistencial, de produtividade e de acesso, a distância geográfica relativamente a outras unidades de saúde e a capacidade formativa dos serviços e estabelecimentos de saúde.

As zonas geográficas carenciadas são definidas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, na sua redação atual, anualmente, por estabelecimento de saúde e especialidade médica, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

Assim, e em cumprimento da mencionada norma e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do Despacho n.º 1246/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos da atribuição dos incentivos quer à mobilidade de trabalhadores médicos com contrato de trabalho por tempo indeterminado quer à contratação, mediante vínculo de emprego público ou privado, com serviço ou estabelecimento de saúde integrado no Serviço Nacional de Saúde, previstos no Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, qualificam-se como situados em zonas geográficas carenciadas os estabelecimentos de saúde que, para a área hospitalar e para a especialidade médica ali identificada, constam do anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — A aplicação do disposto no número anterior está sujeita ao limite máximo dos postos de trabalho que, por serviço ou estabelecimento de saúde, constam do anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — Para as áreas profissionais de medicina geral e familiar e de saúde pública, sem prejuízo do disposto no n.º 1 e para os mesmos efeitos deste número, qualificam-se como situados em zonas geográficas carenciadas as regiões de saúde e as entidades que constam, respetivamente, do anexo III e do anexo IV ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, incluindo o número máximo de postos de trabalho a preencher.

4 — A identificação dos postos de trabalho da área de medicina geral e familiar e respetivas unidades funcionais de trabalho referidos no n.º 1 é determinada por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

5 — O disposto no presente despacho aplica-se aos procedimentos de mobilidade e de pessoal médico iniciados a partir de 1 de janeiro de 2020.

4 de agosto de 2020. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *António Mendonça Mendes*, Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Saúde, *António Lacerda Sales*.



ANEXO I

Área hospitalar

Especialidade/entidade

Anatomia patológica

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Anestesiologia

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Angiologia e cirurgia vascular

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Cardiologia

Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Cirurgia geral

Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.



Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.

Cirurgia maxilofacial

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Dermatovenereologia

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Doenças infecciosas

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Endocrinologia e nutrição

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Gastreenterologia

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Ginecologia/obstetrícia

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Imuno-hemoterapia

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.



Medicina do trabalho

Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Medicina física e de reabilitação

Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.

Medicina interna

Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Nefrologia

Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.

Neurocirurgia

Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

Neurologia

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Neurorradiologia

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Oftalmologia

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Oncologia médica

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Ortopedia

Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Otorrinolaringologia

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Pediatria

Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.



Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Pneumologia

Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Psiquiatria

Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Psiquiatria da infância e da adolescência

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.

Radiologia

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

Radioncologia

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Reumatologia

Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.



Urologia

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.
 Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.
 Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.
 Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.
 Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
 Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
 Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.
 Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.
 Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.
 Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.
 Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.
 Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.

ANEXO II

Entidade	Número máximo de postos de trabalho com direito a incentivo de natureza pecuniária
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	5
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	8
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	4
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	9
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.	7
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	8
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.	4
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	10
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	9
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	7
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	9
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	4
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.	9
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	9
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.	9
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	9
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	9
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	9
	140

ANEXO III

Área de medicina geral e familiar

Região de saúde	Número máximo de postos de trabalho com direito a incentivo de natureza pecuniária
Alentejo.	8
Algarve.	7
Centro.	5
Lisboa e Vale do Tejo.	14
Norte.	6
<i>Total geral</i>	41



ANEXO IV

Área de saúde pública

Entidade	Número máximo de postos de trabalho com direito a incentivo de natureza pecuniária
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	1
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central	1
<i>Total geral</i>	4

313466212

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 11245-A/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) de nível inicial, na área científica de Dinâmica Oceânica e Costeira, para o Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA) da Universidade do Algarve.

1 — Por despacho de 21 de abril de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 1 de julho, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, para o exercício de funções na área científica de Dinâmica Oceânica e Costeira, para o Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA) da Universidade do Algarve (UIDP/00350/2020), financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

2 — O recrutamento é feito de entre titulares do grau de Doutor em Ciências da Terra e/ou do Mar e/ou do Ambiente, ou área científica afim, e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, enquadrado nos objetivos estratégicos do CIMA.

3 — O investigador será contratado pelo nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.134,73€, em regime de dedicação exclusiva, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 3 (três) anos.

4 — O aviso integral do procedimento concursal será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt e da Universidade do Algarve, em www.ualg.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

27 de julho de 2020. — O Reitor, *Paulo Águas*.

313449016



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 11245-B/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, na área científica de Arqueologia, subárea de Primatologia ou de Evolução Humana, para o Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano (ICArEHB) da Universidade do Algarve.

1 — Por despacho de 28 de abril de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 1 de julho, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, para o exercício de funções na área científica de Arqueologia, subárea de Primatologia ou de Evolução Humana, para o Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano (ICArEHB) da Universidade do Algarve, (Projeto UIDP/04211/2020), financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

2 — O recrutamento é feito de entre titulares do grau de Doutor em Arqueologia ou área científica afim, e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

3 — O investigador será contratado pelo nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.134,73€, em regime de dedicação exclusiva, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 3 (três) anos.

4 — O aviso integral do procedimento concursal será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e da Universidade do Algarve, em www.ualg.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

27 de julho de 2020. — O Reitor, *Paulo Águas*.

313449105



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 11245-C/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, na área científica de Ciências Naturais, da Terra, Ambientais, Biológicas, Ciências Sociais ou áreas afins no âmbito do projeto «Clima-Pesca: Vulnerabilidade do setor das pescas às mudanças climáticas: medidas de adaptação».

1 — Por despacho de 14 de julho de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 1 de julho, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 25 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, para o exercício de funções na área científica de Ciências Naturais, da Terra, Ambientais, Biológicas, Ciências Sociais ou áreas afins no âmbito do projeto «MAR-01.03.02-FEAMP-0052 — Clima-Pesca: Vulnerabilidade do setor das pescas às mudanças climáticas: medidas de adaptação», financiado pelo PO Mar2020, do Portugal2020 e da União Europeia através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), para o para o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve (CCMAR).

2 — O recrutamento é feito de entre titulares do grau de Doutor em Ciências Naturais, da Terra, Ambientais, Biológicas, Ciências Sociais ou área científica afim, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

3 — O investigador será contratado pelo nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.134,73 €, em regime de dedicação exclusiva, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 3 (três) anos.

4 — O aviso integral do procedimento concursal será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eraca-reers.pt/ e da Universidade do Algarve, em www.ualg.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

27 de julho de 2020. — O Reitor, *Paulo Águas*.

313449227



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 11245-D/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) de nível inicial, na área científica de Arqueologia ou outra área científica relevante, para o Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano da Universidade do Algarve (ICArEHB).

1 — Por despacho de 28 de abril de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 1 de julho, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, para o exercício de funções na área científica de Arqueologia, bem como noutras áreas científicas relevantes para o Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano (ICArEHB) da Universidade do Algarve (Projeto UIDP/04211/2020), financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

2 — O recrutamento é feito de entre titulares do grau de Doutor em Arqueologia ou área científica afim, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revelem um perfil adequado à atividade a desenvolver.

3 — O investigador será contratado pelo nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.134,73€, em regime de dedicação exclusiva, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 3 (três) anos.

4 — O aviso integral do procedimento concursal será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e da Universidade do Algarve, em www.ualg.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

27 de julho de 2020. — O Reitor, *Paulo Águas*.

313449121



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 11245-E/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, na área científica de Química no âmbito do projeto «DEPURATOX — Descontaminação de moluscos bivalves, contaminados com biotoxinas marinhas, durante o processo de depuração».

1 — Por despacho de 22 de julho de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 1 de julho, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, para o exercício de funções na área científica de Química, no âmbito do projeto «MAR-01.03.01-FEAMP-0049 — DEPURATOX — Descontaminação de moluscos bivalves, contaminados com biotoxinas marinhas, durante o processo de depuração», financiado pelo PO Mar2020, do Portugal2020 e da União Europeia, através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), para o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve (CCMAR).

2 — O recrutamento é feito de entre titulares do grau de Doutor em Química e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

3 — O investigador será contratado pelo nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.134,73 €, em regime de dedicação exclusiva, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 3 (três) anos.

4 — O aviso integral do procedimento concursal será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I.P., em www.eracareers.pt/ e da Universidade do Algarve, em www.ualg.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

27 de julho de 2020. — O Reitor, *Paulo Águas*.

313449187



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 11245-F/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, na área científica de Média-Arte Digital ou áreas afins para o Centro de Investigação em Artes e Comunicação (CIAC).

1 — Por despacho de 5 de maio de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 1 de julho, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), de nível inicial, para o exercício de funções na área científica de Média-Arte Digital ou áreas afins, para o Centro de Investigação em Artes e Comunicação (CIAC) da Universidade do Algarve (Projeto UIDP/04019/2020), financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

2 — O recrutamento é feito de entre titulares do grau de Doutor em Média-Arte Digital ou áreas afins, preferencialmente nas subáreas de Comunicação, Cultura e Artes, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revelem um perfil adequado à atividade a desenvolver.

3 — O investigador será contratado pelo nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.134,73€, em regime de dedicação exclusiva, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 3 (três) anos.

4 — O aviso integral do procedimento concursal será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e da Universidade do Algarve, em www.ualg.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

27 de julho de 2020. — O Reitor, *Paulo Águas*.

313449179



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750